



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

2019-2021

DECRETO Nº 014/2019-2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instalação, excepcionalmente por Decreto, dos Mestres Conselheiros, Ilustres Comendadores Cavaleiros e demais oficiais dos Capítulos/Priorados jurisdicionados a este Grande Conselho para a gestão subsequente.

FERNANDO SILVA PACHECO, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Pará nº 14, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do GCE-PA, Regulamento Geral do SCDB e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas nos Capítulos e Priorados paraenses para a Gestão subsequente;

CONSIDERANDO que, em razão da pandemia de “coronavírus” (COVID-19), resta prejudicada a realização da instalação dos oficiais a que se refere o artigo 175 do Regulamento Geral do SCDB;

CONSIDERANDO que o Governo do Pará alterou o bandeiramento de todas as regiões paraenses ao menos em risco intermediário (bandeira laranja);

CONSIDERANDO, portanto, a suspensão das atividades ritualísticas, conforme o disposto nos decretos nº 10 e 11 do GCE/PA;

CONSIDERANDO, por fim, a autorização do SCDB feita pelo Decreto nº 6/2019-2021 de 26 de maio de 2020 para que a instalação dos oficiais dos Capítulos possa ser realizada por instrumento normativo dos Grandes Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR, excepcionalmente, instalados para a gestão subsequente os seguintes Mestres Conselheiros e Ilustres Comendadores Cavaleiros:

Consolidando Conquistas,
Edificando o Futuro
GCE-PA 2019-2021



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

2019-2021

CAPÍTULO/PRIORADO	NOME	ID
Castanhal nº 61	Júlio César Corrêa da Silva	64699
Belém nº 73	Luiz Ricardo Teixeira Rolim	85775
Harmonia e Fraternidade nº 85	Emanoel Cristhian Leão Marinho	80021
Jamil José Dahás nº 142	Mirrael Hoacy Viana Larrat Miranda	76140
Capanema nº 158	José Vanderson Silva Lima	75406
Eunápio Ataíde Pinheiro nº 179	Willian Ferraz Almeida	48120
Pedro Marinho de Oliveira nº 220	Pedro Henrique Bezerra Oliveira	68320
Izabelense nº 285	Djalma Moraes Silva Junior	79339
Fênix nº 422	André Gustavo Almeida Neves	87329
Estrela da Amazônia nº 519	João Venâncio Diogo Bequiman	67875
Samuel Cardoso Câmara nº 576	Luis Gabriel Barbosa de Oliveira	41471
Isaías de Freitas Mouser nº 729	Bred Richard Feitosa Melo	87330
Guardiões do Tapajós nº 739	Carlos Alberto de Castro Jennings	75603
Lealdade e Justiça nº 779	Alecssandro Queiroz de Almeida	80352
Alcides Alves Nascimento nº 780	Cezar Luiz Macedo Turchatto	34021
Padre Eutíquio nº 829	Gabriel Henrique Hage de Souza	80223
Antônio José Barreto nº 893	Lucas Ribeiro Herculano	68324
Silvino Palma nº 910	Luis Felipe Sousa Rodrigues	47989
Virtude e Saber nº 911	João Carlos Alves de Sousa	86634
Estrela de Canaã nº 913	Eder Leonardo Wagner Gomes	85089
União e Fraternidade Xinguarense nº 930	Luiz Gustavo Moura Azambuja	56452
Lauro Sodré do Grão Pará nº 1012	Marcos da Silva Ribeiro Junior	81533
Dom Pedro II nº 1170	Anderson José Romeiro Pereira Filho	55515
Heber Dailan Martins nº 1175	Rodrigo Peterson Prado de Moraes	103477
Labor e Vincit nº 1178	Kleyson Roberto Cordeiro Pinto	105057
Nobres Cavaleiros Paramahansas nº 30	Khallil Falcão Batista de Souza Barbosa	40437
Guardiões do Templo de Salomão nº 129	Arthur Vinicius Cardoso de Campos	68616
Lourival Augusto Macias nº 169	Victor Haor Campelo Dias	79787
Willians Farnesi nº 212	Hercules Nelson de Araújo Lima	60674

Consolidando Conquistas,
Edificando o Futuro
GCE-PA 2019-2021



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

2019-2021

Art. 2º Este decreto não se aplica às Organizações que já realizaram suas instalações antes da data deste decreto.

Art. 3º Os Mestres Conselheiros e Ilustres Comendadores Eleitos eleitos para a nova diretoria de seus respectivos capítulos/priorados, acima nominados e instalados por este Decreto, passam assim a assumir os seus cargos, estando encarregados das funções que lhes competem.

Art. 4º Também se consideram instalados nesta data os demais membros da diretoria eleita (1ºC, 2ºC e Tesoureiro – para Capítulos; Comendador Pajem, Comendador Escudeiro e Protocolista – para Priorados), bem como os de cargos não eletivos (aqueles providos por nomeação do Mestre Conselheiro ou Ilustre Comendador Cavaleiro), cabendo ao MC ou ICC apenas apresentar a nominata a seu Conselho Consultivo e demais DeMolays para conhecimento.

Art. 5º Restabelecidas as atividades, a Organização poderá realizar, a seu critério, o cerimonial de instalação dos Oficiais, que terá cunho meramente simbólico. Para todos efeitos, consideraram-se instalados na data deste Decreto.

Art. 6º O Grande Secretário Estadual é o responsável pelas anotações, registros e publicações do presente Decreto, que entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual da Ordem DeMolay, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

FERNANDO SILVA PACHECO
GRANDE MESTRE ESTADUAL

HUGO OTÁVIO NORONHA PUTY
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL

GUSTAVO SILVA PACHECO
GRANDE ORADOR ESTADUAL

Consolidando Conquistas,
Edificando o Futuro
GCE-PA 2019-2021